



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

PARECER JURÍDICO

Processo de Inexigibilidade nº 04/2026

Trata-se de análise jurídica acerca da contratação direta da empresa Bastos Neves & Cia Ltda, representante da palestrante Alice Bastos Neves, para realização de palestra, no dia 13 de março de 2026, em evento integrante da programação oficial da Semana Municipal da Mulher 2026, mediante inexigibilidade de licitação.

A hipótese enquadra-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza singular e personalíssima do serviço técnico-artístico, bem como a notória especialização da profissional, devidamente comprovada nos autos. Verifica-se a instrução adequada do processo, contendo ETP, TR, justificativa de preço, comprovação de notoriedade, habilitação jurídica e regularidade fiscal, além de previsão orçamentária e Termo de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul-RS.

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela viabilidade jurídica da contratação, podendo a autoridade competente proceder à ratificação da inexigibilidade e à formalização do contrato administrativo tripartite.

Paraíso do Sul, 27 de Fevereiro de 2026.

LEONARDO LOSEKANN

OAB/RS 112.937.

ASSESSOR JURÍDICO

CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL-RS